

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CIVIL 
MASTER
ENGENHARIA EM ALTURA

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros amigos,

Nossa reputação é nosso ativo mais valioso, construída pouco a pouco por meio da aplicação dos valores e comportamentos presentes na cultura Civil Master. Assim, os dispositivos constantes neste Código deverão ser praticados por todos os nossos colaboradores.

Praticar a ética, em sua essência, é trabalhar com excelência, promovendo o bem-estar coletivo e conseguindo melhorar a vida das pessoas e também as nossas vidas.

Temos na Civil Master, uma forma particular de ver o mundo construindo relações de longo prazo com nossos colaboradores, fornecedores, clientes, comunidades no entorno de nossas atividades e órgãos governamentais. Nossas atitudes individuais e coletivas devem refletir este cuidado, fundamentado em nossos valores. Com a postura adequada, aprendemos e crescemos com nossas experiências (erros e acertos), ajudando

no desenvolvimento individual, do grupo, da engenharia, do país e do planeta.

É indispensável que todas as pessoas que integram a Civil Master, sejam elas, administradores ou colaboradores, conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e desenvolvê-lo, observando as práticas nele contidas, prevenindo, assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação. Buscamos nos relacionar com pessoas e entidades que não conflitem com nossos valores.

Só assim poderemos garantir a sustentabilidade do nosso negócio e de todos que se relacionam conosco.

Leiam, divulguem, debatam e vivam esses valores!

Jan Ghelman,
CEO da Civil Master



ÍNDICE:

	página
1. Propósito da Civil Master	4
2. Valores da Civil Master	5
3. Aplicabilidade	6
4. Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos	7
5. Álcool, Drogas e Armas	8
6. Meio Ambiente	9
7. Responsabilidade Social	10
8. Relacionamento com Clientes	11
9. Mídia Social	12
10. Conflito de Interesses	13
11. Sigilo de Informações Privilegiadas	14
12. Preservação dos Ativos da Empresa	15
13. Relacionamento com o Poder Público	16
14. Respeito às Normas de Defesa da Concorrência	17
15. Composição do Comitê de Ética	18
16. Descumprimento do Código de Ética e Conduta	19
17. Canais de Comunicação	20

1. PROPÓSITO DA CIVIL MASTER

Nosso propósito:

Protegemos aquilo que mais importa na execução de obras complexas de difícil acesso.

O que mais importa para nós são:

- Nossos profissionais
- Recursos ambientais
- Comunidades do entorno
- Ativos do cliente
- Particularidades de cada obra





2. VALORES DA CIVIL MASTER

Nossos valores:

Cuidado com as Pessoas:

Procuramos fazer a diferença na vida da nossa equipe diariamente. Preocupamo-nos com o bem-estar físico e mental dos nossos colaboradores e estimulamos que eles se desenvolvam em um ambiente de trabalho saudável e acolhedor, onde todos estejam alinhados aos nossos princípios, satisfeitos e motivados a dar o seu melhor.

Segurança Operacional:

Em função do risco e da complexidade das nossas operações, assumimos a segurança operacional como valor supremo, regra de ouro da nossa conduta individual e coletiva.

Ética:

Conduzimos nossas atividades segundo rigorosos princípios éticos, estabelecendo relacionamentos respeitosos e de confiança com clientes, colaboradores, fornecedores e comunidades.

Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável:

Realizamos nossas atividades de forma sustentável, respeitando as pessoas, o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Competência Técnica:

Desenvolvemos competência e experiência em serviços de engenharia de alta complexidade e difícil acesso e aprimoramos permanentemente nossas técnicas para vencer os desafios de nossos clientes.

Inovação:

A inovação está em nosso DNA. Mapeamos continuamente as principais tecnologias no mundo para atender aos desafios de nossos clientes. Aplicamos técnicas proprietárias e inéditas para entregar os melhores resultados.

3.

APLICABILIDADE

Este Código de Ética e Conduta, assim como a Cultura Civil Master, aplica-se a todos os colaboradores da Civil Master, independente de sua função ou localização geográfica.

Nas sociedades em que compartilhamos o controle com terceiros, a aplicação deste Código será sempre recomendável. A Civil Master somente se relacionará com Parceiros que:

- (i) adotem práticas de integridade ética e conduta;
- (ii) cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades; e
- (iii) mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a Civil Master.

Caberá ao Comitê de Ética propor ao Conselho de Administração da Civil Master alterações e adaptações a este Código, com o fim de assegurar o amadurecimento contínuo e a adoção das práticas mais modernas de conduta ética.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Conhecer o Código de Ética e Conduta e assumir o compromisso de cumpri-lo.
- Cumprir as normas e demais regulações aplicáveis às suas atividades.
- Transmitir as diretrizes aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores ou demais terceiros.
- Conhecer e cumprir todas as Políticas, Normas e Procedimentos aplicáveis ao seu cargo e atribuições.



4.

AMBIENTE DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A Civil Master não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio (bullying), tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra característica. A empresa não permite campanhas ou ações de busca de adesão de colaboradores relacionadas a temas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho.

Promovemos um ambiente inclusivo e investimos no desenvolvimento constante de nossos empregados, porque acreditamos que o crescimento da empresa está interligado com o crescimento de quem participa da construção do nosso negócio no dia a dia. Reconhecemos e damos oportunidades de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas.

Hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos, não serão, sob qualquer hipótese, admitidas.

As pessoas devem procurar um equilíbrio em sua vida pessoal, pois apenas assim poderão garantir uma relação profissional ética e saudável. É importante correlacionar as ações individuais ao coletivo.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

A Civil Master defende diretrizes de recursos humanos justa, baseada em desempenho meritocrático, deixando claras as expectativas que pautam os processos de avaliação e promoção. Na Civil Master, o ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com as regras e melhores práticas de responsabilidade social e saúde e segurança do trabalho, conforme regulamentação aplicável.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Respeitar a todos e ser honesto em todas suas relações profissionais.
- Cultivar relações amigáveis.
- NÃO realizar campanhas ou ações de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho.
- NÃO fazer brincadeiras ofensivas ou piadas indevidas.
- NÃO constranger, assediar, ameaçar ou intrometer-se na vida privada dos colegas de trabalho.

5. ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

Estamos comprometidos com a segurança, saúde e bem-estar de todos os nossos colaboradores e partes interessadas.

Como tal, e para assegurar um ambiente de trabalho calmo e respeitoso, estabelecemos regras para a ingestão de álcool e drogas e o porte de armas em nossas instalações.

Em nenhuma circunstância você tem permissão para trabalhar sob a influência de álcool ou drogas. Somente em eventos de trabalho formais e autorizados ou ao representar a Civil Master em eventos externos é que você tem permissão para consumir álcool de forma moderada e responsável. Você não pode fumar ou usar vaporizadores em nossas dependências, fora das áreas designadas para fumantes. A posse, compra ou venda de drogas ilegais ou controladas também é proibida nas nossas dependências e ao conduzir negócios em nome da Civil Master.

A empresa se reserva o direito de solicitar a realização de exames toxicológicos quando necessário.

Nenhum colaborador tem permissão para armazenar ou portar qualquer tipo de arma em nossas instalações, a não ser que isso seja parte de sua função e que haja a permissão necessária para fazê-lo.



6. MEIO AMBIENTE

Todos os Colaboradores devem atuar de forma responsável, identificando e prevenindo riscos ambientais no curso de suas atividades, informando imediatamente as instâncias cabíveis dentro de suas respectivas organizações e as autoridades públicas, qualquer sinistro que possa causar danos ao meio ambiente.

A Civil Master zela pelo uso responsável dos recursos naturais e incentiva seus colaboradores e parceiros a buscar soluções sustentáveis para as suas atividades, com o menor impacto possível no meio ambiente.

Queremos ir além, sabedores do nível insustentável de degradação que a sociedade moderna vem impondo ao meio ambiente, todos os colaboradores devem se empenhar nos programas de regeneração socioambiental onde a Civil Master está envolvida, possivelmente até propondo novas ações.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Respeitar as exigências legais.
- Comunicar prontamente qualquer incidente ou acidente ambiental ao seu gestor.





7. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Civil Master está comprometida com o apoio à ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a utilização de mão de obra infantil ou forçada em qualquer nível de sua organização ou de sua cadeia de fornecimento.

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da Civil Master.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Apoiar as ações de responsabilidade social.
- Respeitar os direitos humanos de seus colegas e comunidades que se relaciona.
- NÃO permitir exploração infantil ou trabalho forçado nos locais de trabalho.

8. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

O compromisso de entregar bons resultados ao cliente é parte fundamental da nossa cultura. Assim, no tratamento com os clientes, os colaboradores devem conduzir-se de forma ética e eficiente, transmitindo informações claras e úteis, dentro do prazo combinado, destacando com clareza os fatores de risco inerentes ao projeto e delineando uma estratégia adequada de ação, sempre alinhada aos princípios e padrões de conduta previstos neste código.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Relacionar-se de forma ética e transparente com o cliente e buscar soluções alinhadas com as necessidades deste.
- Favorecer a construção de soluções de forma transparente e com base na verdade dos fatos.
- NÃO atuar de má-fé ou mentir nas negociações/ relacionamento com o Cliente.





9. MÍDIA SOCIAL

Os colaboradores da Civil Master devem proteger a informação confidencial e ter bom senso ao participar de mídias sociais. Sendo assim, a Civil Master e seus colaboradores se comprometem a:

- (i) zelar pela imagem da companhia;
- (ii) observar e cumprir com as diretrizes de uso de redes sociais;
- (iii) observar as regras aplicáveis às comunicações com mercado e a imprensa;
- (iv) direcionar quaisquer solicitações de informações de qualquer veículo de informação à área de comunicação.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Identificar-se como funcionário da empresa em perfis pessoais.
- Usar sua rede social pessoal divulgando fotos, vídeos ou comentários sobre o seu dia a dia no trabalho de forma positiva.
- Divulgar ou compartilhar conteúdo dos canais oficiais da Civil Master em sua rede social pessoal.
- NÃO divulgar em sua rede social informações confidenciais, inclusive sobre assuntos financeiros e/ou jurídicos, preços, propostas, dentre outros assuntos sensíveis.
- NÃO comentar em sua rede social sobre clientes, parceiros, fornecedores ou colegas de trabalho.
- NÃO postar fotos ou vídeos de colegas de trabalho, parceiros, clientes ou fornecedores sem permissão formal.
- No caso de dúvidas entrar em contato com a área de comunicação interna da empresa.

10. CONFLITO DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da Civil Master.

Com caráter exemplificativo, presume-se o conflito de interesse nas seguintes situações:

- Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Civil Master, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- O desenvolvimento, por um Colaborador, de atividades profissionais de cunho executivo, paralelas ao cargo na Civil Master
- Abuso, por parte de qualquer Colaborador, da sua posição em empresas da Civil Master para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

Os Colaboradores devem zelar pelo patrimônio material e intelectual da Civil Master, utilizando os equipamentos e meios de comunicação corporativos apenas para as atividades profissionais e de acordo com as normas internas, evitando o desperdício e o desvio de recursos, equipamentos ou serviços para fins pessoais ou incompatíveis com os interesses da Civil Master.

Quando forem finalizar transações com terceiros nos quais seus familiares atuem como sócios com participação relevante ou como executivos, os Colaboradores devem obter previamente autorização por escrito do Comitê de Ética.

Os Colaboradores estão proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com as diretrizes internas da Civil Master e/ou acima do valor de R\$250.



Recomendações aos nossos colaboradores:

- Comunicar ao Comitê de Ética parentesco ou relação de convivência próxima com Agentes Públicos, Pessoas Expostas Politicamente – PEP, fornecedores, parceiros e/ou clientes.
- **NÃO** realizar ocupação profissional paralela ou conflitante com seu cargo.

11.

SIGILO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS



Muitas são as informações de caráter confidencial e que, por tal motivo, não podem ser divulgadas, seja em virtude da legislação aplicável ou de compromissos assumidos com terceiros.

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade da Civil Master são de sua exclusiva propriedade, independentemente do Colaborador que os tiver concebido. Os direitos sobre o know-how e propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após os Colaboradores terem deixado a Civil Master.

Todos os Colaboradores que possuem acesso a informações privilegiadas são obrigados a manter o sigilo sobre tais dados e estão automaticamente proibidos de negociar com quaisquer valores mobiliários emitidos por empresas da Civil Master ou por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação ensejadora da referida informação, antes da sua divulgação oficial.

São consideradas informações privilegiadas quaisquer informações que possam influir, de modo ponderável:

- (i) na cotação de valores mobiliários de companhia aberta;
- (ii) informações objeto de sigilo por força de obrigação contratual; ou
- (iii) qualquer informação de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade da Civil Master em processos concorrenciais.

Apenas os Colaboradores formalmente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações, sempre observando os deveres de confidencialidade, quando aplicáveis.

As informações que vierem a ser publicamente divulgadas devem ser transparentes, claras, e completas, levando-se em conta o momento em que são prestadas visando os melhores interesses das empresas ou pessoas envolvidas.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Divulgar, quando autorizado, apenas informações transparentes e verdadeiras.
- Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo a legislação aplicável e compromissos firmados.
- NÃO falar de assuntos confidenciais em locais públicos.
- NÃO utilizar informações e materiais da Civil Master para questões particulares ou de terceiros sem a devida autorização.



12. PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Você é responsável por seu local de trabalho e pelo uso adequado dos ativos e recursos da Civil Master. À sua disposição, sejam eles materiais ou intelectuais. Você deve evitar ainda quaisquer despesas comerciais e lixo desnecessários, respeitando os princípios de sustentabilidade que norteiam nossos negócios.

O uso de qualquer um de nossos ativos ou outros recursos, incluindo quaisquer equipamentos, suprimentos e ferramentas fornecidos a você pela Civil Master deve ser feito como o devido cuidado e deve cumprir as regras estabelecidas pela empresa.

Todos os dispositivos e sistemas eletrônicos da Civil Master devem ser utilizados adequadamente e não devem ser usados para jogos, a troca de conteúdo ilegal ou qualquer outra finalidade indevida. Você pode usar nossos dispositivos e sistemas eletrônicos para questões pessoais, desde que esse uso não afete suas responsabilidades de trabalho e esteja sempre em conformidade com as políticas e procedimentos internos

13.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer, autorizar ou dar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a representantes e familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Civil Master.

Doações políticas por qualquer entidade Civil Master são proibidas. Os Colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável, sem qualquer envolvimento e vínculo da Civil Master.

Os Colaboradores têm total liberdade para exercer seus direitos políticos, devendo, porém:

- (i) preservar a Civil Master de qualquer vinculação a posições político-partidárias;
- (ii) desligar-se da Civil Master previamente à sua candidatura a cargos públicos, eletivos ou por indicação.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Comunicar ao Comitê de Ética os casos de concessão ou recepção de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades (à agentes públicos ou não), conforme diretrizes internas.
- Resguardar a empresa de qualquer vinculação a posições político-partidárias particulares.
- Desligar-se da empresa previamente a sua candidatura a cargos políticos.
- Consultar o Comitê de Ética em qualquer dúvida sobre o relacionamento com Agentes Públicos.
- NÃO oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas.
- NÃO oferecer brindes que excedam R\$ 250 ou o equivalente em moeda local.
- NÃO oferecer entretenimento e hospitalidade para Agentes Públicos para fins turísticos.
- NÃO contribuir com quaisquer recursos para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira.
- NÃO interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de quaisquer órgãos públicos.

São equiparados a agentes públicos, tanto no Brasil quanto no exterior, quaisquer candidatos a cargos públicos; pessoas em cargos diplomáticos e em organizações internacionais; funcionários de empresas controladas, direta ou indiretamente, por entidades públicas, nacionais ou estrangeiras; empresas privadas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.



14. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

As empresas integrantes da Civil Master e seus respectivos colaboradores, devem sempre atuar de forma independente em relação a seus concorrentes, seja na iniciativa privada ou em negociações envolvendo a administração pública, direta ou indireta.

A Civil Master e seus colaboradores deverão observar as normas de defesa da concorrência, sendo vetados quaisquer atos que tenham por objetivo limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, aumentar arbitrariamente os lucros ou abusar de posição dominante.

No relacionamento com seus concorrentes, os Colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (por exemplo, preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, bem como quaisquer entendimentos e/ou acordos entre concorrentes, explícitos, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Negociar de boa-fé observando a legislação vigente e diretrizes internas.
- Recusar recebimento de informações confidenciais sobre concorrentes.
- NÃO acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma, preço, divisão de partes ou segmentos de um mercado.
- NÃO prejudicar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo do procedimento concorrencial público ou privado.
- NÃO impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento concorrencial.

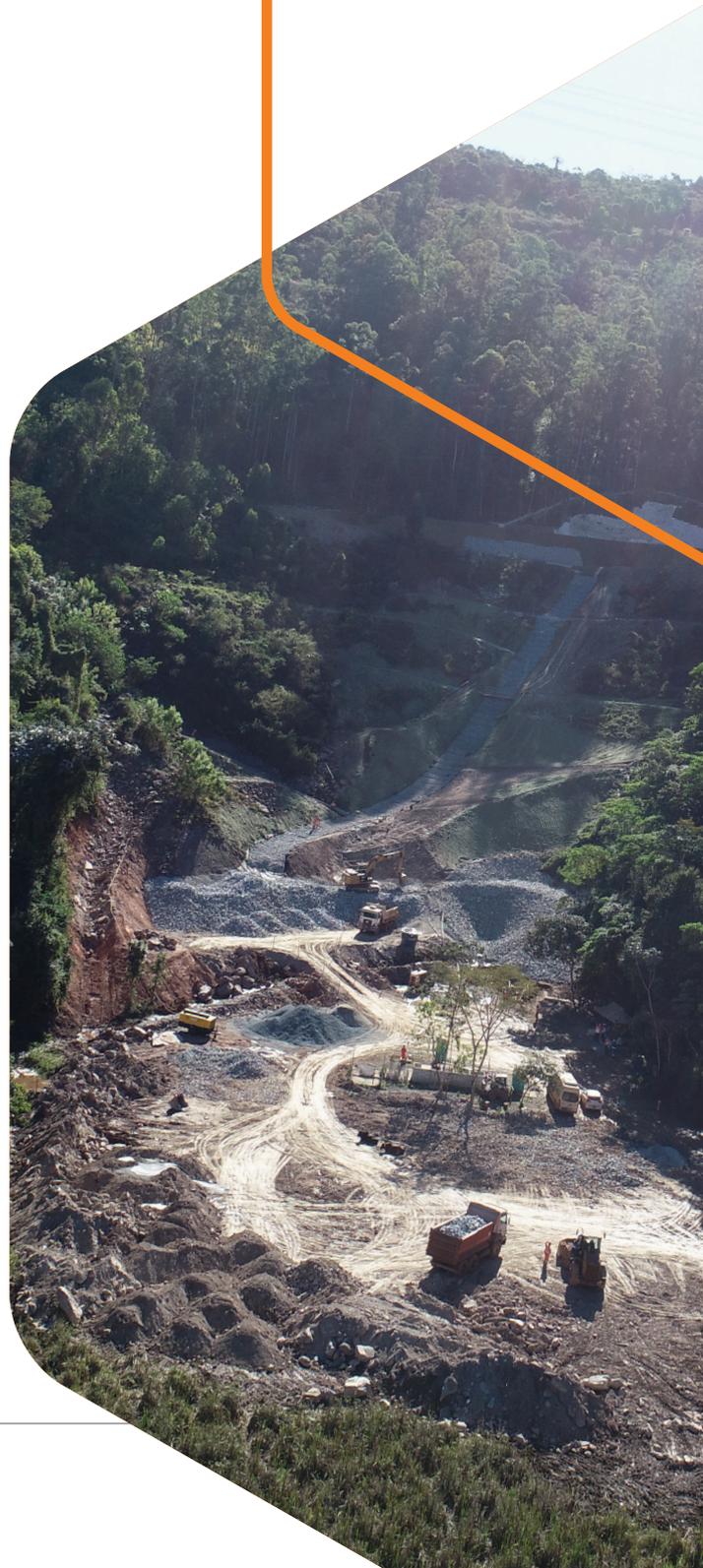


15. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Civil Master será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, escolhidos entre profissionais de reputação ilibada.

O Comitê de Ética será responsável:

- (i) pelo acompanhamento e aprimoramento das diretrizes de conduta empresarial;
- (ii) treinamento, conscientização, disseminação e aplicação das regras de conduta ética entre os integrantes da Civil Master;
- (iii) esclarecer dúvidas dos Colaboradores sobre as diretrizes relacionadas ao Código;
- (iv) por supervisionar o trabalho de outros setores e conduzir a apuração de qualquer violação ao Código;
- (v) pela implantação e manutenção de canais de comunicação, zelando pela preservação do anonimato;
- (vi) pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas em qualquer das empresas da Civil Master, visando à apuração de eventuais ilícitos praticados em violação do disposto neste Código;
- (vii) por recomendar ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral de Acionistas (no caso da empresa que não possua Conselho de Administração), a aplicação de penalidades cabíveis; e
- (viii) reportar direta e periodicamente ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral de Acionistas (no caso de empresa que não possua Conselho de Administração), os assuntos relacionados à consecução e desenvolvimento das atividades de sua competência.





16. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Qualquer violação a partir da data de aprovação deste Código e criação do Comitê de Ética deverá ser prontamente comunicada ao Comitê de Ética por qualquer dos canais de comunicação implantados, devendo o referido Comitê de Ética tomar as medidas cabíveis, inclusive no que tange à comunicação às autoridades públicas competentes, se for o caso.

O Colaborador, especialmente em cargo executivo de membro de conselho de administração, diretor, superintendente ou gerente, que permitir que qualquer pessoa vinculada a este Código viole quaisquer de seus princípios ou regras poderá sujeitar-se a responsabilização pela violação. Não

será permitida qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação ao Código.

Em casos de constatação de violação ao Código será recomendada, pelo Comitê de Ética, a aplicação de penalidades ou medidas disciplinares, conforme legislação aplicável e diretrizes internas, compreendendo:

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensão temporária do contrato de trabalho
- Rescisão do contrato de trabalho

17.

CANAL DE DENÚNCIAS

Incentivamos que nossos colaboradores, parceiros e comunidades denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código deverão ser dirimidas pelo Comitê de Ética.

Os Colaboradores poderão utilizar o Canal de Denúncias, o qual assegurará total anonimato, para solucionar dúvidas ou comunicar quaisquer violações deste Código ao Comitê de Ética.

Quando possível, os colaboradores devem discutir com seus gestores suas dúvidas e relatos de possíveis violações aos princípios contidos neste código. As discussões internas contribuem para o aprimoramento contínuo do programa de compliance da Civil Master.

Recomendações aos nossos colaboradores:

- Reportar sempre que suspeitar ou presenciar alguma violação ao Código de Ética e Conduta.
- NÃO reportar fatos incorretos ou inverídicos no Canal de Denúncias.



CANAL DE DENÚNCIAS



LIGUE

0800 900 9080



ACESSE

www.contatoseguro.com.br/civilmaster



**Contato
Seguro**

CANAL DE ÉTICA



CIVIL 
MASTER
ENGENHARIA EM ALTURA

TERMO DE ACEITE

Declaro que li e estou de acordo com o presente documento, Código de Ética e Conduta da Civil Master, cujo objetivo é esclarecer as orientações éticas a serem seguidas e os padrões de comportamento que devem ser adotados pelos colaboradores.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que as regras do Código integram meu contrato de trabalho e que estou obrigado a cumpri-las.

Estou ciente que a violação das diretrizes e normativas aqui descritas, é passível de aplicação das penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, compreendendo:

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensão temporária do contrato de trabalho
- Rescisão do contrato de trabalho



Use o QR Code abaixo para registrar sua concordância com esse documento.

Sua participação é muito importante e imprescindível!

